



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 870 / 2023

Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 09/08/2023
Assinado por: <i>[assinatura]</i>
CLEBER CHIMOLLO SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2308/2023

DATA / HORA
04/08/2023 17:29:44

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar um projeto de alteração na Lei de número 1.797 de 2019 que dispõe sobre os incentivos fiscais no Município de Cajamar e dá outras providências com o objetivo de incluir no quadro de funcionários das empresas trabalhando meio período, mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mães de crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Déficit de Atenção (TDA).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que essa indicação é uma importante sugestão que pode beneficiar significativamente a nossa cidade. Peço encarecidamente que Vossa Excelência avalie a possibilidade de promover uma alteração na Lei nº 1.797 de 2019, a qual versa sobre os incentivos fiscais no município e dispõe de outras providências.

A ideia central dessa proposta é incluir no quadro de funcionários das empresas estabelecidas em nosso município, mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mães de crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e mães de crianças com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA). Reconhecendo as dificuldades enfrentadas por essas mães na busca por emprego, devido às necessidades especiais de seus filhos, acreditamos que esta medida pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade local.

Ao conceder incentivos fiscais para as empresas que empregarem mães de crianças com TEA, TDAH e TDA, estaríamos promovendo inclusão social e valorizando essas mulheres que, muitas vezes, são excluídas do mercado de trabalho. Essa ação pode não só melhorar a qualidade de vida dessas famílias, mas também contribuir para o crescimento econômico de Cajamar, através da formação de uma força de trabalho mais diversificada e inclusiva.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Acreditamos que, ao adotar essa medida, estaríamos dando um passo importante para uma cidade mais justa, empática e acolhedora. Nossa comunidade se beneficiará ao unir esforços entre a administração pública, as empresas e as famílias que enfrentam desafios relacionados ao TEA, TDAH e TDA.

Na esperança de que essa sugestão seja recebida com o carinho e a atenção que merece, coloco-me à disposição para contribuir no que for necessário para a concretização dessa proposta.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 04 de agosto de 2.023.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 132– GP

Cajamar, 10 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 782/2023 a 819/2023 e de 821/2023 a 870/2023 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

02/08/23
15:10

CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP